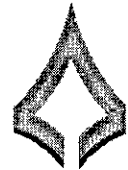




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



SUBEMENDA (Modificativa) Nº 02 - CCJ

**Ao SUBSTITUTIVO DA MESA DIRETORA
ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE
2013, que *dispõe sobre divulgação da
legislação distrital sobre normas de
proteção e defesa do consumidor, de
ordem pública e de interesse social e dá
outras providências.***

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 65/2013 a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado na Câmara Legislativa do Distrito Federal o "Sistema de divulgação da legislação distrital sobre proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e de interesse social", em publicação impressa e em meio digital.

Parágrafo único. O sistema de divulgação de que trata o "caput" deste artigo será implementado mediante base de dados com a compilação de leis sobre a matéria, elaborada pela Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A reestruturação da redação do dispositivo tem por finalidade suprimir redundâncias e retirar a referência a uma mídia em base física, anexada ao Projeto de Resolução em epígrafe, incompatível com a elaboração legislativa, aperfeiçoando a proposição, sem, contudo alterar substancialmente a matéria.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Relator

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar - Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

N.º 1
FOLHA 31 RUBRICA